

Secretaria de  
Estado de  
Desenvolvimento  
Social



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

#### Aditivo - SEDS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2021 - SEDS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE GOIÁS, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A EMPRESA CS BRASIL FROTAS LTDA.

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da **SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, inscrita no CNPJ sob nº 08.876.217/0001-71, com sede na Praça Pedro Ludovico Teixeira, Rua 82, N. 332, Setor Central, nesta Capital, ora representada por sua titular Secretária Secretário **WELLINGTON MATOS DE LIMA**, portador do RG n. 742239 SSP/DF e CPF n. xxx.182.201-xx, com endereço profissional junto ao órgão que representa, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **CS BRASIL FROTAS S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Avenida Saraiva, nº. 400, Sala 8, Vila Cintra, Mogi das Cruzes/SP, CEP 08.745-140, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.595.780/0001-16, tendo como representantes/diretores Paulo Roberto Teixeira, CPF nº xxx.607.376-xx e Anselmo Tolentino Soares Júnior, CPF nº xxx.449.777-xx, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta nos Autos administrativos nº 202110319000370 e 202210319006728, bem como da Ata de Realização do Pregão Eletrônico 008/2020-SEAD-GEAC-LOTE 02, devidamente homologado em 18/11/2020 pelo Secretário de Estado da Administração, tudo constante do Processo SEI [201900005012848](#), dos autos do processo administrativo nº 202110319004559 e processo 202210319006728, resolvem celebrar o **Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 11/2021-SEDS**, que será regido pela Lei Federal 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 17.928/2012 e suas alterações, além das cláusulas e condições a seguir expostas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

**1.1.** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato 11/2021 - SEDS por mais 90 (noventa) dias, nos termos previstos em sua Cláusula Sexta (Prazos e Prorrogação dos Serviços).

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

**2.1.** Pelo presente termo aditivo, a vigência do Contrato nº 11/2021-SEDS será prorrogada, excepcionalmente, por mais 90 (noventa) dias, a contar de 01/07/2023 ou até a

conclusão de nova contratação como mesmo objeto que está sendo providenciada através dos autos administrativos nº 202210319006969, o que ocorrer primeiro.

**2.2.** Durante o mencionado período da prorrogação a Contratada estará desobrigada da troca de frota, exceto no caso de ocorrências das situações constantes na Cláusula 08.1.3 do Contrato Original.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR.**

**3.1.** O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 120 (cento e vinte) dias é de **R\$ 8.205,47 (oito mil e duzentos e cinco reais e quarenta e sete centavos)**.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA**

**4.1.** A despesa correrá conforme quadro abaixo e conforme Nota de Empenho nº 00039, emitida em 28/06/2023, referente ao período de 01/07/2023 a 30/09/2023, no total de R\$ 8.205,47 (oito mil e duzentos e cinco reais e quarenta e sete centavos).

**4.2.** A Dotação Orçamentária é a seguinte:

<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>DENOMINAÇÃO</b>
Unidade Orçamentária	3001	Gabinete do Secretário de Estado de Desenvolvimento Social
Função	08	Assistência Social
Subfunção	122	Administração Geral
Programa	4200	Gestão e Manutenção
Ação	4243	Gestão e Manutenção das Atividades
Grupo de Despesa	03	Outras despesas Correntes
Fonte de Recurso	25000100	Recursos Não Vinculados de Impostos – Receitas Ordinárias – Exercícios
Realização	90	Aplicações Diretas
Valor total estimado para o período de 01/07/2023 a 30/09/2023 é de R\$ 8.205,47 (oito mil e duzentos e cinco reais e quarenta e sete centavos).		

**4.3.** Caso haja alguma eventual solicitação tempestiva de reajuste ou reequilíbrio contratual, após o parecer favorável da Procuradoria Setorial, o requerimento poderá ser formalizado via apostilamento ou por meio de novo aditivo contratual.

### **CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

**5.1.** O presente Termo Aditivo decorre da autorização do Ordenador de Despesa, exarada na Requisição de Despesa nº 21/2022-SEDS (SEI: 48573284) e encontra amparo legal no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93.

## **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

**6.1.** As demais cláusulas do Contrato nº. 11/2022–SEDS permanecem inalteradas, desde que não colidentes com o aqui expresso.

E assim, por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, as partes firmam o SEGUNDO TERMO ADITIVO ao Contrato nº. 11/2022-SEDS, o qual, depois de lido, é assinado eletronicamente pelas partes, no sistema de processo eletrônico SEI.

Pela **CONTRATANTE**:

**WELLINGTON MATOS DE LIMA**

Secretário de Estado de Desenvolvimento Social

Pela **CONTRATADA**:

**Paulo Roberto Teixeira**  
Diretor/Representante

**Anselmo Tolentino Soares Júnior**  
Diretor/Representante

GOIANIA, 29 de junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Anselmo Tolentino Soares Junior, Usuário Externo**, em 30/06/2023, às 10:11, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO ROBERTO TEIXEIRA, Usuário Externo**, em 30/06/2023, às 10:12, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON MATOS DE LIMA, Secretário (a) de Estado**, em 30/06/2023, às 13:33, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **49208345** e o código CRC **9F3B890B**.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PARCERIAS E CONTRATAÇÕES  
AVENIDA UNIVERSITARIA , Nº 609 - Bairro SETOR UNIVERSITARIO - GOIANIA - GO - CEP  
74605-010 - (62)3201-8555.



Referência: Processo nº 202210319006728



SEI 49208345